



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1960**

*de 16 de dezembro de 2022*

**LEI ORDINÁRIA N° 1.960, DE 16/12/2022 "Regulariza as garantias sociais previstas na Constituição Federal quanto aos agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal, conforme RE 650.898/RS, instituindo-se o 13º salário e o terço constitucional de férias aos vereadores".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2022*

*sanciono a seguinte Lei: Ver. Ademir Peteca, Ver. William Meira*

---

*Lei Ordinária Nº 1960/2022 - 16 de dezembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*